



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 76/2023, PROCESSO Nº 1515/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na ROD: PRESIDENTE DUTRA, nº SN - SAO JOSE DOS CAMPOS e registrada sob o CNPJ nº 34.412.925/0001-61, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 41.634.429-X e CPF Nº 363.348.648-82 vencedora dos seguintes itens: ADESIVO SINGLE BOND, CERA UTILIDADE, CERA 7, FIO DE SUTURA SEDA 3.0, FITA MATRIZ 0,7MM X 5M, GESSO PEDRA, HIDROXIDO DE CALCIO P.A., ALAVANCA TIPO SELDIN INFANTIL RETA, AMALGAMADOR, BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA CA, FORMOCRESOL, MICROMOTOR, MOLDEIRA (JOGOCOM 8 PEÇAS) PARA DENTADO, BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO (Nº 4, 6 E 8), FIXADOR, LAMPARINA DE ALUMÍNIO, PASTA PROFILÁTICA, PORTA-AGULHA COM VÍDEA 15 CM, ENHANCE SORTIDO - DENTSPLY SIRONA, PAPEL CARBONO, POLIESTER TRANSPARENTE: 0,05 X10 X 120 MM CERTIFICADO DA ANVISA, SABÃO ANTISSEPTICO, VERNIZ CAVITARIO, ESPÁTULA LECRON Nº 5, FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO, KIT CIRURGICO, PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PORTA AMALGAMA, ESPÁTULA Nº 31, AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA - CALIBRE 27G, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA, AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA - CALIBRE 30G, APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO, BABADOR, ESPÁTULA Nº 72, ESPONJA HEMOSTÁTICA, FIO DE SUTURA NYLON 3-0, IONOMERO DE VIDRO FOTO (FORRAMENTO), IONOMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) PÓ E LÍQUIDO, ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA + MICRO, PONTAS TIPO SHOFU(TAÇA, MIDI-PONTA E DISCO), SUGADOR ODONTOLÓGICO, TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%, ALGINATO TIPO II, CUBA DE BORRACHA MÉDIA (350 ML), FITA MATRIZ 0,5 MM X 5 M, PEÇA RETA, RESINA Z250, AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCOES, IRM ; RESTAURADOR PROVISÓRIO, REVELADOR, SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL, SOLUCAO HEMOSTÁTICA - 10 ML.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 76/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 -	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - Marca ALLPLAN			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total: 750,00
Item 2 -	ADESIVO SINGLE BOND - Marca SINGLE BOND - 3M			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	99,5000	Valor total: 4.975,00
Item 4 -	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA - Marca PROCARE - LAMEDID			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	38,3600	Valor total: 383,60
Item 5 -	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA - CALIBRE 27G - Marca DENCOJET - DFL			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	38,3600	Valor total: 1.150,80
Item 6 -	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA - CALIBRE 30G - Marca PROCARE			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	38,3600	Valor total: 1.918,00
Item 7 -	ALAVANCA TIPO SELDIN INFANTIL RETA - Marca 6B			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	30,1400	Valor total: 301,40
Item 9 -	ALGINATO TIPO II - Marca ALGILGEL			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	21,2400	Valor total: 1.062,00
Item 11 -	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCOES - Marca GS 80 - SDI			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	200,0000	Valor total: 20.000,00
Item 12 -	AMALGAMADOR - Marca KONDENTECH			
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	945,3000	Valor total: 4.726,50
Item 16 -	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO - Marca BRUSH - MICRODONT			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	12,1900	Valor total: 609,50
Item 17 -	BABADOR - Marca BIODINAMICA			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	14,1100	Valor total: 1.411,00
Item 18 -	BANDA MATRIZ DE ACO INOX - Marca TDV			
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	13,7000	Valor total: 274,00
Item 20 -	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO (Nº 4, 6 E 8) - Marca KAVO			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	5,2100	Valor total: 260,50
Item 21 -	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Marca DENTSCLER			
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	534,3000	Valor total: 10.686,00
Item 23 -	CERA UTILIDADE - Marca LYSANDA			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	18,9700	Valor total: 569,10
Item 24 -	CERA 7 - Marca LYSANDA			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	18,9700	Valor total: 569,10
Item 29 -	CONTRA ANGULO - Marca DENTSCLER			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	493,2000	Valor total: 4.932,00
Item 30 -	CUBA DE BORRACHA MÉDIA (350 ML) - Marca MAQUIRA			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	6,8500	Valor total: 68,50
Item 33 -	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA CA - Marca PREVEN			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,6400	Valor total: 164,00
Item 34 -	ENHANCE SORTIDO - DENTSPLY SIRONA - Marca MICRODONT			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	67,1300	Valor total: 3.356,50
Item 36 -	ESPÁTULA LECRON Nº 5 - Marca 6B			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	12,9100	Valor total: 129,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

Item 38 - ESPÁTULA Nº 72 - Marca 6B				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 12,9500	Valor total:	129,50	
Item 40 - ESPONJA HEMOSTATICA - Marca HEMOSPON				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 52,0600	Valor total:	2.603,00	
Item 42 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - Marca WILCOS				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 51,5000	Valor total:	2.575,00	
Item 43 - FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - Marca WILCOS				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 52,0600	Valor total:	2.603,00	
Item 45 - FITA MATRIZ 0,5 MM X 5 M - Marca PREVEN				
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 1,1000	Valor total:	33,00	
Item 46 - FITA MATRIZ 0,7MM X 5M - Marca PREVEN				
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 1,2300	Valor total:	36,90	
Item 47 - FIXADOR - Marca LYSANDA				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 13,7000	Valor total:	685,00	
Item 48 - FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO - Marca FLUOROPLAN				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 6,1700	Valor total:	123,40	
Item 49 - FORMOCRESOL - Marca BIODINAMICA				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 5,2100	Valor total:	104,20	
Item 51 - GESSO PEDRA - Marca ASFER				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 8,9100	Valor total:	178,20	
Item 54 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - Marca BIODINAMICA				
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 5,2100	Valor total:	208,40	
Item 56 - IONOMERO DE VIDRO FOTO (FORRAMENTO) - Marca IONOFAST				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 66,9900	Valor total:	3.349,50	
Item 57 - IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) PÓ E LÍQUIDO - Marca BIOGLASS R				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 30,1400	Valor total:	1.507,00	
Item 58 - IRM ç RESTAURADOR PROVISÓRIO - Marca INTERIM				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 16,4400	Valor total:	822,00	
Item 60 - KIT CIRURGICO - Marca BESTFABRIL				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 17,0000	Valor total:	850,00	
Item 63 - LAMPARINA DE ALUMÍNIO - Marca PREVEN				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 20,5500	Valor total:	205,50	
Item 68 - MICROMOTOR - Marca DENTSCLER				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 520,6000	Valor total:	5.206,00	
Item 69 - MOLDEIRA (JOGO COM 8 PEÇAS) PARA DENTADO - Marca 6B				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 226,0500	Valor total:	2.260,50	
Item 70 - OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA + MICRO - Marca MAUQIRA				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 19,8700	Valor total:	993,50	
Item 72 - PAPEL CARBONO - Marca IODONTOSUL				
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 2,5000	Valor total:	100,00	
Item 79 - PASTA PROFILATICA - Marca IODONTOSUL				
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 5,4800	Valor total:	164,40	
Item 80 - PECA RETA - Marca DENTSCLER				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 417,8500	Valor total:	4.178,50	
Item 82 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA - Marca CARESTREAM				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 205,5000	Valor total:	2.055,00	
Item 84 - PORTA-AGULHA COM VÍDEA 15 CM - Marca 6B				
Quant.: 15,00	Valor Unit.: 153,4400	Valor total:	2.301,60	
Item 86 - POLIESTER TRANSPARENTE: 0,05 X10 X 120 MM CERTIFICADO DA ANVISA - Marca PREVEN				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 1,3700	Valor total:	68,50	
Item 89 - PONTAS TIPO SHOFU(TAÇA, MIDI-PONTA E DISCO) - Marca DHPRO				

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	16,4400	Valor total:	822,00
Item 90 - PORTA AMALGAMA - Marca MAQUIRA					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	14,1000	Valor total:	282,00
Item 93 - RESINA Z250 - Marca Z250					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	58,9500	Valor total:	2.947,50
Item 94 - REVELADOR - Marca LYSANDA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	13,7000	Valor total:	685,00
Item 96 - SABAO ANTISSEPTICO - Marca CLINIX					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	20,5500	Valor total:	2.055,00
Item 99 - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - Marca BIOSEAL - BIODINAMIC					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	13,7000	Valor total:	411,00
Item 100 - SOLUCAO HEMOSTATICA - 10 ML - Marca HEMOLIQ - MAQUIRA					
Quant.:	12,00	Valor Unit.:	14,4500	Valor total:	173,40
Item 101 - SUGADOR ODONTOLOGICO - Marca A&G					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	10,2800	Valor total:	3.084,00
Item 103 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA - Marca NESTFABRIL					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	10,9600	Valor total:	219,20
Item 105 - VERNIZ CAVITARIO - Marca CAVITINE					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	18,9700	Valor total:	379,40
Item 106 - ESPÁTULA Nº 31 - Marca 6B					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	13,5600	Valor total:	135,60

VALOR TOTAL - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA => 102.832,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 76, PROCESSO Nº 1515/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

596 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

597 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

05 Convênios Federais - Vinculados

598 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08 Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 76, PROCESSO Nº 1515/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 76/2023

Processo nº 1515/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 22 de Novembro de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Representando a Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA